



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8616/2017

LOCAL: Auditório da Secretaria de Licitações e Contratos

DATA: 06/07/2017

HORA: 15 h

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a retomada da construção da nova Sede da Vara do Trabalho de Goiatuba, conforme especificações e condições da Tomada de Preços.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1 – JBC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.311.782/0001-42;

2 – TECHINA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 09.018.040/0001-35;

3 – ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA – CNJ: 04.681.959/0001-90;

4 – ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 19.416.581/0001-75, e

5 – STONES ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.970.437/0001-71.

Nenhum representante das empresas participantes compareceu à sessão.

Reabertos os trabalhos para divulgação do resultado de julgamento das propostas, após análise mais detalhada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Núcleo de Engenharia.

Continuando, a Comissão Permanente de Licitações julgou **APTAS** as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, por atenderem a todos os requisitos do edital, apenas com a observação de que as propostas contêm erros de arredondamento de valores, para mais e para menos, mas que NÃO são motivos de desclassificação, por se tratarem de erros meramente materiais.

Corrigidos os valores, mantêm-se a classificação conforme quadro abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
1ª	ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.009.416,70
2ª	TECHINA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.035.439,50
3ª	ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 1.127.870,58

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
4ª	STONES ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.138.897,00
5ª	JBC CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.193.832,32

Assim, à vista do atendimento de todas as exigências constantes do edital, a Comissão Permanente de Licitações declara **vencedora** a proposta da empresa **ALMEIDA BARBOSA CONSTRUTORA LTDA** no valor de **R\$ 1.009.416,70 (um milhão nove mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)**.

Considerando que nenhuma empresa compareceu à sessão e nem enviou documento desistindo da interposição de recurso da fase de julgamento das propostas, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no inciso I, b, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Às 15h30min foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata para os fins de direito, que será assinada por todos.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Presidente da CPL

LYSA NEPOMUCENO LUIZ
Membro da CPL

GUSTAVO FELIPPE DE ALMEIDA
Membro da CPL

PAULO SERGIO DE CASTRO
Assessor Técnico da CPL